

**Contrata
Consultor na
modalidade Contrato
Individual**

PROJETO 914BRZ3061 EDITAL Nº 15/2026

1. Perfil: **01**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Graduação de nível superior completa em Administração, Economia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Ciência da Informação, Ciência de Dados, Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em monitoramento, avaliação ou gestão de projetos.**

Experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos, em análise de dados e elaboração de relatórios gerenciais.

Experiências comprovadas de uso da Linguagem R para gestão de informações.

Pelo menos uma experiência com gestão de dados no âmbito de projetos, programas ou políticas públicas.

Habilidades e competências desejáveis (Entrevista):

Capacidade de análise de dados, elaboração de relatórios gerenciais e apoio à tomada de decisão.

Capacidade de produzir indicadores sociais e avaliar políticas públicas.

Capacidade de articulação com diferentes níveis de governo e participação em ações, projetos e atividades intersetoriais.

Habilidade na produção de painéis e relatórios interativos.

As experiências poderão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa ou órgão onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.

5. Atividades:

1.1 Realizar o alinhamento e a recepção das metodologias e diagnósticos previamente desenvolvidos, garantindo a continuidade histórica do monitoramento;

1.2 Avaliar criticamente os fluxos vigentes de informação entre municípios, consultores e a SEDES, propondo refinamentos operacionais;

1.3 Mapear os requisitos necessários para a plena integração e evolução das rotinas de monitoramento junto ao Sistema de Acompanhamento do Família Gaúcha;

1.4 Identificar gargalos remanescentes, riscos e novas oportunidades de automação de dados;

1.5 Elaborar relatório analítico inicial com recomendações estratégicas para a coordenação;

1.6 Realizar interlocução sistemática com a equipe responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema do Programa, visando o aprimoramento contínuo da extração de dados e visualização de indicadores.

2.1 Refinar e consolidar os indicadores de processo, resultado e impacto do Programa;

2.2 Desenhar e estruturar painéis gerenciais (dashboards) e relatórios automatizados para suporte à tomada de decisão da coordenação;

2.3 Padronizar as rotinas de coleta, validação e tratamento de dados no âmbito do Sistema de Acompanhamento do Família Gaúcha;

2.4 Elaborar apresentações institucionais e materiais de apoio visual sobre o modelo de monitoramento para atendimento às demandas de interesse da coordenação;

2.5 Consolidar a metodologia evolutiva do monitoramento e fluxos de trabalho;

2.6 Realizar a produção de subsídios técnicos mensais para discussão de casos nos Comitês do Programa;

2.7 Garantir a interlocução técnica para que os painéis desenhados sejam integrados ou reflitam fielmente os dados extraídos do Sistema do Programa;

2.8 Contribuir ativamente com o processo de rodagem e análise mensal de dados do programa, subsidiando ações de atendimento focalizado e transferência de renda aos beneficiários.

3.1 Realizar análise geoespacial e de desempenho por território/região;

3.2 Avaliar a atuação dos Comitês Locais e dos Agentes de Desenvolvimento Familiar (ADFs) com base nas metas estabelecidas;

- 3.3 Elaborar painéis de acompanhamento visual rápido (infográficos ou dashboards simplificados) sobre o desempenho do período;
- 3.4 Elaborar apresentações institucionais estratégicas sobre o desempenho do programa, sob demanda da coordenação;
- 3.5 Articular com a equipe de TI do Sistema para otimizar as consultas e relatórios customizados necessários para esta análise de desempenho;
- 3.7 Contribuir com o processo de rodagem e análise mensal de dados do programa, subsidiando ações de atendimento focalizado e transferência de renda aos beneficiários.
- 4.1 Sistematizar informações críticas e dados de conjuntura de forma ágil;
- 4.2 Desenvolver, atualizar e manter painéis gerenciais (dashboards) dinâmicos focados nas entregas prioritárias do Gabinete;
- 4.3 Elaborar notas técnicas, informes e apresentações para agendas institucionais do Secretário e da Coordenação;
- 4.4 Prestar assessoramento técnico direto baseado em dados para subsidiar tomadas de decisão rápidas;
- 4.5 Realizar interlocução com a equipe do Sistema para garantir a fidedignidade e a atualização em tempo real dos indicadores apresentados nos painéis de Gabinete;
- 4.6 Contribuir com o processo de rodagem e análise de dados do programa relativos ao mês de referência.
- 5.1 Realizar análise comparativa detalhada do desempenho atual do programa em relação às séries históricas anteriores;
- 5.2 Avaliar a efetividade prática das ações de monitoramento implementadas e propor melhorias no uso do Sistema de Acompanhamento;
- 5.3 Identificar, documentar e compilar boas práticas territoriais encontradas nas análises de dados;
- 5.4 Elaborar apresentações institucionais de balanço evolutivo para disseminação interna e externa;
- 5.5 Articular melhorias de usabilidade e visualização diretamente no Sistema do Programa com base no comportamento histórico dos dados;
- 5.6 Contribuir com o processo de rodagem e análise de dados do programa relativos ao mês de referência.
- 6.1 Consolidar o histórico de dados, análises e relatórios produzidos ao longo do período;
- 6.2 Realizar a avaliação global de impacto e eficiência das rotinas de monitoramento no âmbito do Programa;
- 6.3 Elaborar apresentação institucional executiva final (síntese de resultados do Programa Família Gaúcha) voltada à coordenação e parceiros estratégicos;
- 6.4 Entregar o portfólio finalizado de todos os painéis gerenciais estruturados e as orientações para sua manutenção autônoma pela equipe do Programa;
- 6.5 Elaborar propostas de aprimoramento futuro e escalabilidade do Sistema de Acompanhamento do Família Gaúcha.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo o plano de transição e aprimoramento dos processos de monitoramento do Programa Família Gaúcha, com foco na integração metodológica, governança de dados e capacidade operacional.

Produto 2 – Documento técnico detalhando o modelo evolutivo de monitoramento e avaliação do Programa, contendo a estrutura atualizada de indicadores, rotinas de integração de dados e o desenho de painéis gerenciais (dashboards).

Produto 3 – Documento técnico contendo relatório analítico de desempenho do Programa, com foco na consolidação territorial dos dados e na geração de apresentações executivas para a gestão.

Produto 4 – Documento técnico contendo relatório gerencial e apresentações estratégicas para apoio ao Gabinete do Secretário e à Coordenação do Programa.

Produto 5 – Documento técnico contendo relatório de monitoramento evolutivo do Programa, com análise comparativa de desempenho e painel histórico consolidado.

Produto 6 – Documento técnico contendo o relatório final consolidado de monitoramento da consultoria, com painel geral de resultados e propostas de sustentabilidade metodológica.

7. Local de Trabalho: Principalmente na cidade de Porto Alegre, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a possibilidade de atividades remotas, a depender de alinhamento prévio com a gestão. É possível que ocorram deslocamentos aos municípios que aderiram ao Programa Família Gaúcha.

8. Duração do contrato: **11 meses**

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 30/07/2026 até o dia 04/08/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.